

PROCESSO Nº 2023005782
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 525599

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 007/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O Senhor **PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.971.783, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 035.071.281-60, residente e domiciliado na Rua João Paulo, nº 10, Edifício Beneterra, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Quadra 57, Lote 12 D, Parque JK, Setor Mandu, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lourdes Salomão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Fica o citado Contrato reajustado em 3,79% (três vírgula setenta nove por cento), totalizando **R\$ 2.069,88 (dois mil, sessenta nove reais e oitenta oito centavos)** o valor do reajuste, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, anexa aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.069,88 (dois mil, sessenta nove reais e oitenta oito centavos)** sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2023.0925** – Natureza da Despesa: **339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **15 – Locações de Imóveis** – Fonte: **101-** Cotação: **42038-** Autorização de Compras: **107412** - Nota de Empenho: **5420**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à locação do referido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 10 de maio de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Locatário

PEDRO AUGUSTO B. MEIRELES
Locador

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF:708.833.171-33